



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1877 - 29 DE MAIO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## DECRETOS

DECRETO Nº 3173 DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

### SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.003	864	33.90.40	1.704.99	75.000,00
02.56	06.182.0017.2.037	816	33.90.39	1.704.99	93.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	274	33.90.39	1.704.99	36.760,00
02.10	08.122.0010.2.003	275	33.90.40	1.704.99	36.760,01
02.08	12.361.0015.2.008	153	33.90.30	1.573.00	1.412.015,07
02.36	04.122.0010.2.202	586	33.90.30	1.704.99	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.853.535,08</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

### REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.129.0003.2.057	88	33.90.30	1.704.99	75.000,00
02.56	04.122.0010.2.202	810	33.90.39	1.704.99	93.000,00
02.21	08.244.0039.2.175	395	33.90.30	1.704.99	10.000,00
02.21	08.244.0039.2.175	396	33.90.36	1.704.99	45.000,00
02.21	08.244.0039.2.175	397	33.90.39	1.704.99	4.139,72
02.21	08.245.0012.1.105	410	44.90.39	1.704.99	500,00
02.21	08.245.0012.1.105	411	44.90.51	1.704.99	500,00
02.21	08.245.0012.2.171	405	33.90.36	1.704.99	12.750,29
02.21	08.245.0012.2.171	407	33.90.40	1.704.99	630,00
02.08	12.361.0015.2.136	175	33.90.32	1.573.00	1.412.015,07
02.36	06.181.011.2.031	588	33.90.39	1.704.99	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.853.535,08</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



DECRETO Nº 3174 DE 29 DE MAIO DE 2026.

**EMENTA:** ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, na sexta-feira dia 05 de junho de 2026;

**Art. 2º** O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou de interesse público e sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública e afins.

**Parágrafo primeiro:** Caberá aos secretários municipais, em conjunto com os dirigentes dos respectivos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas áreas de competência.

**Parágrafo segundo:** Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil e Guarda Ambiental.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 307 DE 29 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 80/2023, conteúdo do Processo Administrativo nº 903/2023, firmado com a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, relativo ao consumo mensal de energia elétrica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim e da Sede, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Dilênio M Medeiros	128112.22	Assessor Especial	Gestor de Contrato
Alice Tavares Fabiano	1866118.23	Sup Administrativo	Fiscal de Contrato
Luciana Silva Reis	1372848.12	Assessor de Diretoria	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 308 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2025, conteúdo do Processo Administrativo nº 2338/2025, firmado com a empresa FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA, relativo ao fornecimento de água potável das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim e da Sede, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Dilênio M Medeiros	128112.22	Assessor Especial	Gestor de Contrato
Alice Tavares Fabiano	1866118.23	Sup Administrativo	Fiscal de Contrato
Luciana Silva Reis	1372848.12	Assessor de Diretoria	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 309 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 49/2022, conteúdo do Processo Administrativo nº 1615/2022, formalizado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, relativo ao serviço de impressão, cópias e digitalização, abrangendo a disponibilização de todos os hardwares e softwares necessários à execução e gestão dos serviços, o devido suporte técnico, a manutenção corretiva e preventiva, o fornecimento de insumos (toners e papéis), para atender as necessidades da Secretaria, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Renato Sales de Castro	1370471-13	Supervisor de Setor	Gestor de Contrato
Tiago da Silva de Souza	1370014-13	Articulador de Projetos	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 310 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 59/2026, conteúdo do Processo Administrativo nº 6940/2025, relativo às obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte II, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Fernando Wallace Clemente da Silva	1370209-22	Secretário Municipal de Saúde	Gestor de Contrato
Alyrio Rossi Paes	124869-11	Engenheiro	Fiscal Técnico da Obra
Jefferson Felipe dos Santos Paim	1372282-12	Técnico em Edificações	Fiscal Técnico Auxiliar
Eduardo de Almeida Pietrelli	3365042	Diretor de Infraestrutura	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** Os servidores designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**LEIS****LEI Nº 1.856 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**Ementa:** Institui no âmbito da secretaria municipal de saúde de Guapimirim, a Unidade Odontológica Móvel – UOM e dá outras providências.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, a Unidade Odontológica Móvel – UOM, destinada à prestação itinerante de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde bucal.

**Art. 2º** - A UOM tem como objetivos:

- I – Ampliar o acesso à saúde bucal para populações com dificuldade de deslocamento;
- II – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde mediante ações itinerantes;
- III – Reduzir desigualdades territoriais na oferta de serviços odontológicos;
- IV – Promover atividades educativas e preventivas em escolas, comunidades e eventos;
- V – Ofertar atendimento clínico básico segundo protocolos municipais.

**Art. 3º** - A agenda de serviços da UOM será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Saúde Bucal, em articulação com as unidades de Atenção Primária à Saúde.

**Art. 4º** - O Município poderá regulamentar a presente lei através de decreto, fluxos, protocolos, metas e indicadores de monitoramento da UOM.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## LEI Nº1.857 DE 29 DE MAIO DE 2026.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

**SANCIONA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação, no Fundo Municipal de Turismo, considerando o contrato de repasse nº 927904 firmado junto ao Ministério do Turismo, distribuído conforme discriminado:

**SUPLEMENTA:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.31	23.695.0083.1.187	44.90.51	1.700.80	1.912.356,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.912.365,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

	MINISTERIO DO TURISMO TRANSFEREGOV
--	---------------------------------------

<b>Nº / ANO DA PROPOSTA:</b> 002605/2022
<b>OBJETO:</b> Revitalização da infraestrutura de acesso a Praça Paulo Terra no Município de Guapimirim/RJ.
<b>CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:</b> O Município de Guapimirim, situado no Estado do Rio de Janeiro, tem uma população de 51.483 habitantes (IBGE 2010). Guapimirim possui como principais pontos turísticos: Mirante do Soberbo, Dedo de Deus, Parque Nacional Serra dos Órgãos, Cachoeira da Concordeia e o Kart Internacional. Anualmente realiza os seguintes eventos: Festival de Inverno, Carnaval, Copa de Ciclismo, Encontro Internacional de Capoeira e o Festival de Gastronomia, recebendo em razão disso um grande número de turistas.
<b>RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:</b> A proposta tem por objetivo estimular e desenvolver o turismo no Município dando uma nova roupagem a localidade, atraindo turistas e visitantes.
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Turistas e visitantes.
<b>PROBLEMA A SER RESOLVIDO:</b> Revitalização de acesso a Praça Paulo Terra (LAT 22°31'3.39" S/ LONG 42°58'37.03" W) será revitalizado a pavimentação, drenagem, calçadas e iluminação.
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> - Aumentar a presença de turistas no local; - Fomentar a atividade econômica; - Gerar emprego e renda; - Melhorar os acessos a Praça Paulo Terra.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 54000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO TURISMO
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> *** 371.154-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CARLOS BRITO
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****

Principais Consultas Pré-Instrumento/Instrumento

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

40000 - MINISTERIO DO TURISMO

Instrumento: 927904

Nome do Instrumento: Contrato de Repasse

Situação do Instrumento: Não possui subtipo

Situação de Contratação Atual: Normal

Situação: Em execução

Código do Instrumento: 927904

Número Interno do Órgão: 00605/2022

Número do Processo: 20652022

## LEI Nº 1.858 DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito adicional especial por transposição de recurso.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

**SANCIONA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito adicional especial por transposição de recurso, para o exercício de 2026, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

**SUPLEMENTA:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.003	33.20.93	2.704.99	100,00
02.06	04.122.0010.2.003	33.20.93	2.704.99	100,00
02.27	04.122.0010.2.003	33.20.93	2.704.99	100,00
02.15	04.122.0010.2.003	33.20.93	2.704.99	100,00
02.08	12.361.0015.2.022	33.20.93	2.541.70	37.274,99
<b>TOTAL</b>				<b>37.674,99</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada, no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

**REDUÇÃO:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.022	166	31.90.11	2.541.70	37.274,99
02.37	13.392.0036.2.156	602	33.90.30	2.704.99	100,00
02.31	23.695.0083.2.246	499	33.90.39	2.704.99	100,00
02.36	06.451.0011.2.233	593	33.90.39	2.704.99	200,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.674,99</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**EDITAL****EDITAL Nº 16/2026**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A EMENDA PARLAMENTAR	04/05/2026	61594-3	R\$ 200.000,00
C.E.F EMENDA PARLAMENTAR	18/05/2026	569003801-2	R\$ 2.300.000,00
C.E.F EMENDA PARLAMENTAR	22/05/2026	569001304-4	R\$ 1.000.000,00
BRASIL S/A SNA	25/05 a 29/05	27.122-5	R\$ 84.257,03
BRASIL S/A FUNDEB	26/05/2026	142854-3	R\$ 800.878,91
BRASIL S/A ROYALTIES	28/05/2026	70421-0	R\$ 13.323.256,23
BRASIL S/A ROYALTIES	29/05/2026	70421-0	R\$ 10.303.191,77
BRASIL S/A FPM	29/05/2026	70422-9	R\$ 1.641.536,32
BRASIL S/A ITR	29/05/2026	70506-3	R\$ 142,35
BRASIL S/A FUNDEB	29/05/2026	142854-3	R\$ 213.263,03
BRASIL S/A ADO-LC	29/05/2026	283141-4	R\$ 12.705,88
C.E.F CUSTEIO	29/05/2026	575829287-3	R\$ 18.250,87
BRASIL S/A PSB	29/05/2026	39110-7	R\$ 28.007,91
BRASIL S/A MAC	29/05/2026	42217-7	R\$ 11.508,19

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6249/2025

CONTRATO Nº 49/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SAÚDE E VIDA CONGELADOS LTDA**.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida natalina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

**VALOR:** O valor total do aditivo de prazo contratual é de **R\$ 99.217,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais)**.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	14959	ALMOÇO	UND	400	38.9000	15.560
2	14961	CAFÉ DA MANHÃ	UND	570	19.0000	10.830
3	14965	COMIDA NATALINA	UND	250	32.9000	8.225
4	14962	COMIDAS TÍPICAS	UND	450	38.9000	17.505
5	14960	COQUETEL	UND	640	43.9000	28.096
6	14964	COQUETEL INFANTIL	UND	190	53.9000	10.241
7	14963	KIT LANCHE	UND	400	21.9000	8.760
R\$ 99.217,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais).						

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
08.241.0005.2.267	33.90.39.00	754	1.704.99
08.242.0005.2.267	33.90.39.00	761	1.704.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Frank Souza Matos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 19 de maio de 2026.

**FRANK SOUZA MATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E  
QUALIDADE DE VIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6940/2025

CONTRATO Nº 59/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **EFFATA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção do centro de atenção psicossocial (caps), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.166.132,04 (dois milhões cento e sessenta e seis mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE
10.302.0058.1.013	44.90.51.00	257	1.700.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTAMENTO DO PREÇO  
PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO

PROCESSO Nº 9737/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PROGESTECH ASSESSORIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS E EMPRESÁRIAS LTDA**.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTAMENTO PREÇO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO AO CONTRATO 25/2023, que visa a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas com o objetivo de realizar a modernização da gestão pública municipal, além de adequações legais.

**VALOR:** O valor total do aditivo de prazo contratual é de **R\$ 976.801,95 (novecentos e setenta e seis mil oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos)**.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

CÓDIGO	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12006	IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA SIG, SEUS RESPECTIVOS MÓDULOS INTERNOS E INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS	IMPL	1,25	R\$ 386.643,7145	R\$ 483.304,64
12008	DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA PARA ACESSO PÚBLICO COM CHATBOT	Serv.	1,25	R\$ 113.921,8106	R\$ 142.402,26
12009	APOIO NO PLANO DE MARKETING	Serv.	1,25	R\$ 30.379,1531	R\$ 37.973,94
12010	MODELAGEM DE APOIO A COBRANÇA A DIVIDA ATIVA MUNICIPAL	Serv.	1,25	R\$ 115.993,1133	R\$ 144.991,39
12011	ENVIO DE SMS PARA AS CAMPANHAS DE DIVIDA ATIVA E FOMENTO AO ACESSO PÚBLICO	Serv.	343.749,29	R\$ 0,0920	R\$ 31.624,93
12013	HIGIENIZAÇÃO CADASTRAL	Serv.	1,25	R\$ 92.633,3887	R\$ 115.791,74
12016	SUPORTE /TREINAMENTO	Serv.	1,25	R\$ 16.570,4432	R\$ 20.713,05
Valor total R\$ 976.801,95 (novecentos e setenta e seis mil oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).					

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.129.0003.2.057	33.90.39	1.704.00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Uelington de Oliveira Quirino

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 01 de abril de 2026.

**UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6940/2025  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026  
CONTRATO Nº 59/2026**

O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a emissão da **Ordem de Início de Serviços nº 001/2026**, autorizando a empresa **EFFATÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.010.416/0001-06, a iniciar a execução das obras de construção do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte II**, localizado no Bairro Bananal, Município de Guapimirim/RJ, integrante do complexo Cidade da Saúde.

**Data de Início dos Serviços:** 29 de maio de 2026.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Valor do Contrato:** R\$ 2.166.132,04 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos).

Guapimirim/RJ, 29 de maio de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

PROCESSO Nº 6249/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Frank Souza Matos

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELGECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SAUDE E VIDA CONGELADOS LTDA**.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 31/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 18/2025, processo administrativo nº 5103/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guapimirim, para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida Natalina.

Guapimirim, 19 de maio de 2026.

**VALOR:** O valor total do Termo de Adesão é de **R\$ 99.217,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais)**.

**FRANK SOUZA MATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELGECIMENTO SAUDÁVEL E  
QUALIDADE DE VIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:****ERRATA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	14959	ALMOÇO	UND	400	38.9000	15.560
2	14961	CAFÉ DA MANHÃ	UND	570	19.0000	10.830
3	14965	COMIDA NATALINA	UND	250	32.9000	8.225
4	14962	COMIDAS TÍPICAS	UND	450	38.9000	17.505
5	14960	COQUETEL	UND	640	43.9000	28.096
6	14964	COQUETEL INFANTIL	UND	190	53.9000	10.241
7	14963	KIT LANCHE	UND	400	21.9000	8.760
R\$ 99.217,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais).						

**ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C**  
**REAJUSTE DE PREÇOS**

PUBLICADA NO BIO Nº 1874 DE 26MAI26

PROCESSO Nº 708/2021

**INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 14/2021.

**ONDE SE LÊ:****"CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço pelo índice IPC-BR ao Contrato nº 14/2021, a partir do dia 15 de abril de 2026, nos termos previstos em sua cláusula quinta."

**LEIA-SE:****"CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço pelo índice IPC-BR ao Contrato nº 14/2021, a partir do dia 15 de maio de 2026, nos termos previstos em sua cláusula quinta."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
08.241.0005.2.267	33.90.39.00	754	1.704.99
08.242.0005.2.267	33.90.39.00	761	1.704.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

## CONVOCAÇÃO

Convocação para 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim - Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para comparecerem a 7ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 02 de junho de 2026, terça-feira, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30, em segunda chamada, com a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rodovia Santos Dumont, km 105, loja 2 – Monte Olivetti – Praça Inês Betini Liboredo, Guapimirim/RJ, com a seguinte pauta:

- Apresentação da comissão da Lei 979 e Regimento interno para o conselho;
- Integração da AMACOTIA no Comtur e
- Assuntos Gerais.

## EXTRATO - ADMITIDOS

Relação de Admitidos - Cadastro  
abril-26

Nome	Admissão	Cargo	Lotação
Alex Junior Sales Cavalcante	4/1/2026	Servente de obras	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Aline Cristiane Souza Lima	4/1/2026	Cuidador	Casa Lar
Antonio Carlos Marçal de Souza	4/1/2026	Pedreiro	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Barbara Jane Carvalho Silva Borges	4/1/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Bianca Arguello Mendes	4/1/2026	Assistente Social	CRAS - Paulo Antônio Xavier Daim
Caroline Melo Jordao Reis	4/1/2026	Médica Pediatra	Hospital Mun José Rabello de Mello
Daniele da Silva Rufino	4/1/2026	Auxiliar Administrativo	Casa Lar
Davi de Carvalho Sodre	4/1/2026	Pedreiro	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Erica Cristina da Silva Moura	4/1/2026	Cuidador	Casa Lar
Evelyn Cadena Gomes	4/1/2026	Psicopedagoga	Centro Ser Feliz
Filipi Costa da Silva	4/1/2026	Servente	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Gilcilene Penha de Oliveira Reis	4/1/2026	Entrevistador Social	Casa Lar
Julia Ferreira Alves	4/1/2026	Odontologo	Posto de Saúde João Arruda
Larissa Helena Leal Santos dos Anjos	4/1/2026	Cuidador	Casa Lar
Luiz Felipe Ramos Ferreira	4/1/2026	Entrevistador Social	Casa Lar
Maicson Paiva Americo de Lima	4/1/2026	Enfermeiro	Hospital Mun José Rabello de Mello
Marcos Vinicius Amaral Lopes	4/1/2026	Supervisor de Setor	Casa Lar
Maria de Fatima da Silva	4/1/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Maria Eduarda da Cruz Silva	4/1/2026	Psicólogo	Centro Ser Feliz
Marli Rodrigues dos Santos	4/1/2026	Cuidador	Casa Lar
Milton de Oliveira Castro	4/1/2026	Pedreiro	Infraestrutura
Rafael dos Santos Cruz Veras	4/1/2026	Médico Anestesiata	Hospital Mun José Rabello de Mello
Renan de Souza Oliveira	4/1/2026	Servente	Saúde
Rosângela de Paula Pinto	4/1/2026	Psicopedagoga	Centro Ser Feliz
Sandra Bronstein	4/1/2026	Médica Pediatra	Centro Ser Feliz
Sávio Barboza da Silva	4/1/2026	Servente de obras	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Sergio Luiz Silva	4/1/2026	Operador de Roçadeira	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Tatiana Telles da Silva Meneses	4/1/2026	Cuidador	Casa Lar
Thayma Lima Ferreira Isidro	4/1/2026	Controlador de Acesso	Educação PMG - Apoio
Thiago Escalda Correa	4/1/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Vitor Higor Lopes Nascimento	4/1/2026	Servente de obras	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Yago Silva Carneiro	4/1/2026	Supervisor Administrativo	Hospital Mun José Rabello de Mello

## EXTRATO - DEDITIDOS

RELAÇÃO DE DEDITIDOS - CADASTRO  
abril 26

Nome	Demissão	Cargo	Lotação
Alessandra dos Santos Rodrigues	4/1/2026	Oficineira	Educação PMG - Apoio
Amanda Araujo de Paula Domingos	4/1/2026	Estimulador Materno Infantil	Educação FUNDEB - Apoio
Ana Maria da Silva	4/6/2026	Professor Auxiliar I	Educação FUNDEB - Fundamental
Andréia da Silva Dantas	4/1/2026	Enfermeiro	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Cidnei Papera	4/1/2026	Servente de obras	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Cristiano Ferreira Caruzo	4/1/2026	Porteiro	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Cristina Alves de Lima Falcao	4/1/2026	Coordenador da Saúde do Homem	Atenção Básica
David Botelho Ramos	4/1/2026	Professor I (Educação Física)	Educação FUNDEB - Fundamental
Emelyn Lorett Dos Santos Gonçalves	4/1/2026	Professor II	Educação FUNDEB - Fundamental
Erin Souza de Queiroz Zancanaro	4/1/2026	Professor Auxiliar I	Educação FUNDEB - Fundamental
Frederico Birchall Bicudo	4/1/2026	Médico Anestesiata	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Gabrielle Batalha Ornellas Bretas Monte	4/16/2026	Médico Cirurgião Geral	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Hannah Cristina do Nascimento Reis	4/1/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação PMG - Apoio
Jean Carlos Geraldino Wandim	4/1/2026	Servente	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Leticia Casumba Carvalho	4/1/2026	Estimulador Materno Infantil	Educação FUNDEB - Apoio
Lucas Siqueira Pires	4/1/2026	Motorista	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Luiz Lukas Faria Diniz	4/1/2026	Médico Pediatra	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Manoel de Barros Machado Filho	4/1/2026	Professor I (História)	Educação FUNDEB - Fundamental
Marcelo de Oliveira	4/1/2026	Servente de obras	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Marisa da Silva	4/1/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação PMG - Apoio
Mayara Fonseca da Conceição	4/1/2026	Cuidador	PSE
Narlon dos Santos Siqueira	4/1/2026	Auxiliar de Serviços de Obras	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Natalia da Conceicao Siqueira do Rego	4/1/2026	Auxiliar Administrativo	CAPS
Nilson Pereira da Silva Junior	4/1/2026	Operador Maquina	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Rafaele de Almeida Francisco	4/1/2026	Auxiliar de Serviços Gera	Educação PMG - Apoio
Raonny Andrade da Silva	4/1/2026	Supervisor de Setor	Educação PMG
Renires Viana de Souza	4/1/2026	Psicólogo	SMASDH - Conselho Tutelar
Ricardo Fintelman Silva	4/1/2026	Coordenador de Setor	Saúde
Rodrigo dos Santos Rezende Brito	4/7/2026	Orientador Pedagógico	Educação FUNDEB - Fundamental
Sara Cristina Souza de Abreu	4/1/2026	Inspetor de Aluno	Educação PMG - Apoio
Simone Rosa Arruda	4/10/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação FUNDEB - Apoio
Thais de Moura Miranda de Barros	4/1/2026	Professor II	Educação FUNDEB - Infantil
Vinicius Sandim Vieira	4/1/2026	Roçador	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Wagner Portela Melo	4/1/2026	Pedreiro	Infraestrutura
Yasmim Souza Oliveira Fita	4/1/2026	Supervisor Administrativo	Educação PMG



## COMUNICADO - IRP

### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da publicação deste comunicado.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, com indicação do item previsto no PCA.
- b) Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.
- c) Todos os quantitativos contendo memória de cálculo.
- d) Indicação dos membros do planejamento, responsável pela fiscalização.
- e) Dotação orçamentária contendo: programa de trabalho, elemento de despesa, reduzido e a(s) fonte(s).

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTES

Guapimirim, 29 de maio de 2026.

**Fernando Wallace Clemente da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 1370209-22





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital